



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123, Centro - Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel.: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO SEXTAVADO, EXECUÇÃO DE SARJETA, REGULARIZAÇÃO DE MEIO- FIO E CALÇADA

1. OBJETO

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade estabelecer as diretrizes técnicas, especificações de materiais, métodos executivos, critérios de medição e condições gerais para execução dos serviços de remoção de revestimento asfáltico existente, regularização de meio-fio e calçadas, execução de sarjetas e implantação de pavimentação em blocos intertravados de concreto tipo sextavado 25 x 25 x 8 cm.

Os serviços deverão ser executados em conformidade com os projetos executivos, planilhas orçamentárias, normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, especificações do DNIT, normas municipais vigentes e orientações da fiscalização responsável.

Toda a mão de obra empregada deverá ser especializada, utilizando equipamentos adequados e materiais de primeira qualidade, obedecendo rigorosamente às condições de segurança do trabalho, controle tecnológico e qualidade dos serviços executados.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1 Placa de Obra

Antes do início dos serviços deverá ser executada e instalada placa de identificação da obra em chapa galvanizada, estruturada com pontaletes de madeira ou estrutura metálica, em local visível e previamente definido pela fiscalização.

A placa deverá conter as informações referentes ao empreendimento, incluindo identificação do órgão contratante, objeto da obra, empresa executora, responsáveis técnicos, número do contrato, prazo de execução e valor contratual, obedecendo ao padrão exigido pelo órgão responsável.

A instalação deverá garantir perfeita estabilidade estrutural, resistência às intempéries e boa visibilidade durante todo o período de execução da obra. Caberá à contratada a manutenção da placa em perfeitas condições até a conclusão definitiva dos serviços.

Também será de responsabilidade da contratada a mobilização de equipamentos, instalação de sinalização provisória de segurança, isolamento das áreas de intervenção, locação dos serviços e demais providências necessárias para o adequado início das atividades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123, Centro - Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel.: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.gov.br

3. REMOÇÃO DO CONCRETO BETUMINOSO

A remoção do revestimento existente em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) será executada mecanicamente com utilização de escavadeira hidráulica equipada com implementos apropriados para demolição e carregamento do material.

Os serviços deverão ser realizados de forma controlada, evitando danos às estruturas adjacentes, redes de drenagem, meio-fio existente e demais elementos urbanos presentes na área de intervenção.

O material removido deverá ser imediatamente carregado e transportado para local apropriado, devidamente licenciado para descarte ou reaproveitamento, conforme orientação da fiscalização e legislação ambiental vigente.

Durante a execução deverão ser adotadas medidas de controle de poeira, limpeza das vias e sinalização adequada para segurança de pedestres, motoristas e trabalhadores.

A contratada será responsável pela destinação correta dos resíduos provenientes da remoção, bem como pela manutenção da área limpa e organizada ao longo de toda a obra.

4. EXECUÇÃO DE SARJETA

As sarjetas deverão ser executadas com a finalidade de promover o adequado escoamento superficial das águas pluviais, evitando erosões, infiltrações e danos à pavimentação.

A execução compreenderá os serviços de escavação, regularização da base, compactação e lançamento do concreto, obedecendo às dimensões e inclinações definidas em projeto.

O concreto utilizado deverá apresentar resistência compatível com as solicitações de uso, sendo executado com acabamento adequado, superfície regular e perfeito alinhamento longitudinal.

As sarjetas deverão possuir caimento suficiente para garantir o escoamento contínuo das águas até os pontos de captação existentes.

As juntas de concretagem e dilatação deverão ser executadas conforme recomendações técnicas, evitando fissurações e patologias futuras.

A cura do concreto deverá ser realizada de maneira adequada, garantindo resistência, durabilidade e desempenho satisfatório do elemento executado.

5. REGULARIZAÇÃO DE MEIO-FIO

Os serviços de regularização de meio-fio compreenderão o alinhamento, nivelamento, recomposição e adequação dos elementos existentes, visando proporcionar condições adequadas para execução da nova pavimentação e das sarjetas.

Os trechos danificados deverão ser corrigidos mediante recomposição com argamassa ou substituição de peças comprometidas, garantindo uniformidade geométrica e estabilidade estrutural.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123, Centro - Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel.: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.gov.br

Todo o alinhamento deverá obedecer às cotas e greides definidos em projeto, proporcionando perfeito acabamento e integração com os demais elementos da via.

Os meios-fios deverão permanecer firmemente assentados, sem deslocamentos, abatimentos ou descontinuidades que comprometam a drenagem superficial ou a qualidade final da obra.

6. REGULARIZAÇÃO DE CALÇADAS

As calçadas existentes deverão ser regularizadas de forma a eliminar deformações, desníveis e imperfeições que prejudiquem a acessibilidade e a circulação segura dos pedestres.

Os serviços poderão envolver remoção pontual de trechos deteriorados, recomposição de base, nivelamento da superfície e adequações necessárias para compatibilização com os novos níveis da pavimentação.

As áreas executadas deverão apresentar superfície uniforme, resistência adequada e acabamento compatível com o padrão existente.

Deverão ser respeitadas as normas de acessibilidade vigentes, especialmente no que se refere à inclinação transversal, continuidade de circulação e segurança dos usuários.

Ao final dos serviços, todas as áreas deverão ser entregues limpas, livres de resíduos e em perfeitas condições de utilização.

7. EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOCO SEXTAVADO 25 x 25 x 8 CM

A pavimentação será executada com blocos intertravados de concreto tipo sextavado, nas dimensões de 25 x 25 x 8 cm, assentados sobre colchão de areia devidamente regularizado e compactado.

Inicialmente deverá ser realizada a regularização e compactação do subleito, garantindo capacidade de suporte adequada para recebimento das camadas subsequentes.

Posteriormente será executada camada de base ou colchão de assentamento em areia média, com espessura uniforme, devidamente espalhada e nivelada.

Os blocos sextavados deverão apresentar resistência mecânica compatível com o tráfego previsto, uniformidade dimensional, ausência de fissuras, trincas ou defeitos de fabricação.

O assentamento deverá seguir alinhamento rigoroso, garantindo perfeito intertravamento entre as peças e uniformidade do acabamento superficial.

Após o assentamento será executado o rejuntamento com areia fina seca, promovendo o preenchimento completo das juntas.

Na sequência deverá ser realizada compactação mecânica com placa vibratória apropriada, garantindo acomodação das peças e perfeito travamento da pavimentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123, Centro - Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel.: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.gov.br

A superfície final deverá apresentar perfeito acabamento, alinhamento, nivelamento e caimento adequado para escoamento superficial das águas pluviais.

Quaisquer peças danificadas durante a execução deverão ser substituídas imediatamente, sem ônus adicional para a contratante.

8. LIMPEZA FINAL DA OBRA

Após a conclusão dos serviços, a contratada deverá executar limpeza geral da obra, removendo resíduos de materiais, restos de construção, entulhos e quaisquer elementos que comprometam a utilização da via.

As áreas pavimentadas, sarjetas, calçadas e meios-fios deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente limpas e sem irregularidades.

Todo material excedente proveniente da obra deverá ser transportado para local apropriado, respeitando as exigências ambientais e determinações da fiscalização.

9. SEGURANÇA DOS SERVIÇOS

Durante toda a execução da obra deverão ser obedecidas as normas de segurança do trabalho, com utilização obrigatória de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs.

A contratada deverá manter sinalização adequada nas áreas de intervenção, incluindo placas de advertência, cones, fitas de isolamento e dispositivos de orientação do tráfego, garantindo segurança para trabalhadores, pedestres e veículos.

Todos os serviços deverão atender às disposições da NR-18, NR-06 e demais normas regulamentadoras aplicáveis.

10. CONTROLE TECNOLÓGICO E QUALIDADE

A contratada deverá garantir rigoroso controle tecnológico dos materiais e serviços executados, assegurando que todas as etapas estejam em conformidade com as especificações técnicas e exigências normativas.

A fiscalização poderá solicitar ensaios, verificações e testes sempre que necessário, visando comprovar a qualidade dos materiais empregados e a correta execução dos serviços.

Materiais ou serviços executados em desacordo com as especificações deverão ser refeitos pela contratada, sem qualquer ônus adicional para a contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123, Centro - Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel.: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.gov.br

11. NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS

Os serviços deverão obedecer às normas técnicas vigentes, especialmente:

- ABNT NBR 9781 – Peças de concreto para pavimentação;
- ABNT NBR 15953 – Pavimento intertravado com peças de concreto;
- ABNT NBR 7182 – Ensaio de compactação;
- ABNT NBR 6118 – Projeto de estruturas de concreto;
- Normas DNIT aplicáveis à pavimentação e drenagem urbana;
- Normas de segurança do trabalho do Ministério do Trabalho;
- Demais normas técnicas pertinentes aos serviços executados.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todos os serviços deverão ser executados conforme critérios técnicos de engenharia, obedecendo rigorosamente aos projetos, especificações técnicas e determinações da fiscalização.

A contratada será integralmente responsável pela qualidade da obra, fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada, transporte, sinalização, segurança e limpeza da área de intervenção.

Quaisquer divergências entre projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária deverão ser imediatamente comunicadas à fiscalização para análise e definição da solução técnica adequada.

A obra somente será considerada concluída após aprovação final da fiscalização e entrega dos serviços em perfeitas condições de funcionamento, segurança e acabamento.

Márcio José Pelison
Setor de Engenharia
Engenheiro Civil CREA MG 239532/D

Glauco Braga Fávero
Prefeito Municipal de Pequeri



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123, Centro - Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel.: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.gov.br
